

FAAS

CNPJ 23.776.966/0001-10

FUNDO DE ASSISTÊNCIA E APOSENTADORIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
Rua Cel. José Batista dos Santos, 143, Centro, Santo Antônio do Monte - MG CEP: 35.560-000
Telefone: (37)99814-3290 - email: faas@samonte.mg.gov.br
site: <https://www.faassamonte.mg.gov.br>

PORTARIA Nº 001 de 23 de setembro de 2025

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Cria-se o Regimento Interno com as atribuições designadas ao Comitê de Investimentos, em conformidade com Lei 2.104 de 26 de novembro de 2012.

O Superintendente do FAAS - Fundo de Assistência e Aposentadoria dos Servidores Públicos do Município de Santo Antônio do Monte, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso o do § 1º do artigo 27 da Lei Complementar no. 37/2006, e

Considerando o disposto na Lei 2.104 de 26 de novembro de 2012;

Considerando a deliberação e aprovação do regimento interno em reunião realizada no dia 23 de setembro de 2025, conjuntamente com os demais membros do Comitê de Investimentos;

RESOLVEM:

Fica o Comitê de Investimentos designado para as seguintes atribuições:

I - Acompanhar a execução juntamente com a Diretoria Executiva da Política de Investimentos, bem como com os limites e diversificações estabelecidos na Resolução nº 4.963 de 25/11/2021 e suas eventuais alterações;

II - Auxiliar da Diretoria Executiva na gestão de ativos, em consonância com a legislação em vigor, juntamente com as restrições e diretrizes estabelecidas na Política de Investimentos e na Resolução vigente;

III - Acompanhar os cenários econômico-financeiro;

IV - Auxiliar a Diretoria Executiva na tomada de decisões, apresentáveis ao Conselho de Administração sobre a alocação dos ativos em carteira, cumprindo os percentuais de alocação objetiva estabelecidos na Política de Investimentos e os permitidos pela Resolução 4.963 de 25/11/2021 e suas respectivas alterações;

V - Fazer-se cumprir os critérios de credenciamento, no processo de avaliação de gestores e administradores de recursos, figurando o fundo de investimentos, interessados em receber aportes futuros do FAAS - Fundo de Assistência e Aposentadoria dos Servidores Públicos de Santo Antônio

VI - Assegurar que as instituições escolhidas para receber as aplicações tenham sido objeto de prévio credenciamento;

VII - Através de triagem e relatórios de análise emitidos pela Consultoria contratada, analisar possíveis opções de investimentos, verificando as oportunidades de ingressos e retiradas;

FAAS

CNPJ 23.776.966/0001-10

FUNDO DE ASSISTÊNCIA E APOSENTADORIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
Rua Cel. José Batista dos Santos, 143, Centro, Santo Antônio do Monte - MG CEP: 35.560-000
Telefone: (37)99814-3290 - email: faas@samonte.mg.gov.br
site: <https://www.faassamonte.mg.gov.br>

VIII - Emitir pareceres, juntamente com a Diretoria Executiva, sobre os relatórios apresentado pela Consultoria contratada, referente às aplicações e suas modalidades, apresentadas posteriormente ao órgão competente de aprovação;

IX - Demais assuntos referentes a aplicações e resgates do FAAS - Fundo de Assistência e Aposentadoria dos Servidores Públicos de Santo Antônio do Monte.

Santo Antônio do Monte(MG), 23 de setembro de 2025.


Gilson Alencar dos Santos
Superintendente do FAAS

Gestor de Recursos


José Maria da Silva
Presidente do Comitê


Renato Francisco do Couto
Secretário do Comitê

FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS
DO FAAS FUNDO DE ASSISTÊNCIA E APOSENTADORIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
SANTO ANTÔNIO DO MONTE
EM 23/09/25
W. Gómez